



PROJETO DE LEI PL./0259.4/2018

Declara de utilidade pública a associação beneficente
Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação
beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST), com sede no
Município de Treviso.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam
assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à
Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle,
sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

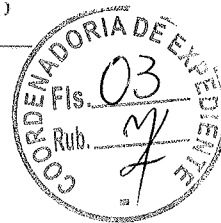
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da
legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de
Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o
recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em
caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente
1023 Sessão de 31/07/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A associação beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST), com sede e foro no Município de Treviso e fundada em 10 de março de 1997, é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a inclusão social e emocional dos cidadãos.

A PROAST realiza diversas atividades em prol da população trevisana, tais como: aulas de ginástica orientada e jogos de entretenimento com a terceira idade e grupo de mães; oficinas profissionalizantes na área têxtil, artesanal e gastronômica para adultos; oficinas de artesanato infantil e aulas de dança para jovens e crianças; palestras de esclarecimentos com profissionais (nutricionistas, psicólogos, médicos, farmacêuticos, fisioterapeutas e advogados); palestras motivacionais para resgate de autoestima e confiança; promoção de bailes para a terceira idade; ballet e artesanato.

Entendemos que, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à associação beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST) é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida e continue prestando seu relevante trabalho social.

Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.



Deputado Valmir Comin



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0259.4/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST).”

Autor: Deputado Valmir Comin

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Cuida-se dos autos do Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 31 de outubro de 2018 e remetida a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão cabe analisar o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, sobretudo ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Dá análise dos autos, constatei que a entidade cumpriu as determinações legais e regimentais, estando a matéria, portanto, em consonância com a Lei supracitada.

Em face do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0259.4/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Rodrigo Minotto, referente ao
 processo PL./0259.4/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 49.

OBS: Parou para aprovação

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de Novembro de 2018.

Dep. Jean Kuhlmann



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0259.4/2018

EMENTA: “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST)”.

ORIGEM: Deputado Valmir Comin

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST).

Conforme justificativa do projeto, a associação beneficente Promoção e Assistência Social de Treviso (PROAST), com sede e foro no Município de Treviso e fundada em 10 de março de 1997, é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a inclusão social e emocional dos cidadãos, e realiza atividades em prol da população trevisana, tais como: aulas de ginástica orientada e jogos de entretenimento com a terceira idade e grupo de mães; oficinas profissionalizantes na área têxtil, artesanal e gastronômica para adultos; oficinas de artesanato infantil e aulas de dança para jovens e crianças; palestras de esclarecimentos com profissionais (nutricionistas, psicólogos, médicos, farmacêuticos, fisioterapeutas e advogados); palestras motivacionais para resgate de autoestima e confiança; promoção de bailes para a terceira idade; ballet e artesanato.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 31/10/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 13/11/2018, posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual avoquei a relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 80 do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Bem como, analisar se foram cumpridos os requisitos da Lei 16.733 de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.



Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e que a entidade cumpriu as determinações legais, assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0259.4/2018.

Florianópolis (SC), de novembro de 2018.

Deputado Serafim Venzon
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE TRABALHO,
ADMINIST. E SERV. PÚBLICO



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Serafim Venzon, referente ao
processo PL 259.4/2018 constante da(s) folha(s) número(s) 53 e 54.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	 Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	 Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	 Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	 Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	 Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	 Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	 Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018.

Dep. Serafim Venzon